

EBS DA MADALENA

Aviso n.º 196/2007 de 13 de Março de 2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários, de acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, podem, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, apresentar reclamação ao dirigente dos serviços.

15 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Tomás Gaspar da Costa*.